

[imprimir](#)[fechar a janela](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Publicado em: 16/12/2022

Aviso da Presidência

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 20/2022

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o art. 20 da Lei Orgânica Municipal.

Projeto nº 6/2022, de autoria dos Vereadores Juraci Scheffer, Cida Oliveira, Cido Reis, Bejani Júnior, Sargento Mello Casal, Zé Márcio, Julinho Rossignoli, Protetora Kátia Franco, Laiz Perrut, Marlon Siqueira, Maurício Delgado, Nilton Militão, Tallia Sobral e Tiago Bonecão.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juiz de Fora, nos termos do § 2º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal e do art. 239 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O art. 20 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal composta de vinte e três vereadores eleitos como representantes do povo, na forma da Lei."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 15 de dezembro de 2022.

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal

Antônio Santos de Aguiar
1º Vice-Presidente

Aparecido Reis Miguel Oliveira
1º Secretário